



Câmara Municipal de São Gotardo

REQUERIMENTO Nº 08/2025

Excelentíssimo Senhor
Fernando Albuquerque França
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo
Senhores(as) Vereadores(as),

RECEBEMOS

21 / 10 / 2025
[Assinatura]

Eu, **João Wilson de Camargos**, vereador, no regular exercício das atribuições de meu mandato, solicito nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gotardo, que Vossa Excelência encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Makoto Edison Sekita, com prazo de resposta de quinze dias, conforme dispõe o art. 69, XIV, da Lei Orgânica Municipal, esclarecimentos acerca do presente

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

a fim de que sejam prestadas as informações e disponibilizadas as cópias dos documentos, referentes a obra de construção de barragem para fins de ligação interbairros que liga o Bairro Centro ao Bairro Serra Negra, no Município de São Gotardo.

CONSIDERANDO a competência precípua e inafastável do Poder Legislativo Municipal para exercer o controle externo dos atos do Poder Executivo, com o auxílio do Tribunal de Contas, conforme preceitua o art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, prerrogativa esta que constitui um dos pilares do sistema de freios e contrapesos e da harmonia entre os Poderes;

CONSIDERANDO as atribuições de fiscalização e controle conferidas aos Vereadores pela Lei Orgânica do Município de São Gotardo, a qual, em seus dispositivos pertinentes, assegura aos parlamentares o direito de solicitar e receber informações sobre atos, contratos e atividades da administração pública municipal, sendo este um instrumento essencial para o pleno exercício do mandato popular;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal foi objeto de recente e significativa atualização em 2017, e o Regimento Interno desta Casa Legislativa também foi modernizado, demonstrando a reafirmação dos valores de governança, transparência e fiscalização pelo próprio Município, o que confere ainda maior legitimidade ao presente pleito;

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000





Câmara Municipal de São Gotardo

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece os instrumentos e os ritos processuais para a formalização de Requerimentos de Informação, garantindo o pleno exercício do mandato parlamentar e da função fiscalizatória, em conformidade com as melhores práticas legislativas;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, transparência, moralidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal, e a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que determina ser dever do Estado garantir o direito de acesso à informação de interesse público de forma clara, objetiva e ágil, não cabendo ao agente público qualquer juízo de valor sobre a pertinência da solicitação;

CONSIDERANDO o significativo impacto social, urbanístico, ambiental e financeiro de uma obra de grande porte como a construção de uma barragem, a qual, por sua natureza, envolve riscos geotécnicos, alterações no regime hídrico, possíveis desapropriações e a aplicação de vultosos recursos públicos, demandando, por conseguinte, o mais alto grau de escrutínio técnico e de transparência em todas as suas fases, desde a concepção até a execução;

CONSIDERANDO o histórico de infraestruturas de contenção de água no Município, notadamente a Barragem do Balneário, cuja obra, concluída em 1995 e ampliada entre 2005 e 2008, segundo relatos técnicos de engenheiras civis geotécnicas, carece de projetos de execução e de licenças formais junto à Agência Nacional de Águas (ANA), gerando preocupações quanto à sua segurança estrutural, manutenção e monitoramento. Este precedente histórico impõe um dever de diligência redobrado ao Poder Público na concepção e execução de novas estruturas similares, a fim de mitigar riscos e garantir a segurança da população;

CONSIDERANDO que o Córrego Confusão, principal corpo hídrico do município, já foi objeto de importantes obras de revitalização e contenção, como a construção de aproximadamente 300 "barraginhas" de contenção pluvial e a inauguração da Barragem João Pires da Cruz, com investimentos significativos da COPASA e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF), o que demonstra a complexidade e a sensibilidade do ecossistema hídrico local;

CONSIDERANDO, por fim, a total ausência de informações públicas sobre o referido projeto de construção de barragem para ligação interbairros, uma vez que pesquisas realizadas nos portais oficiais da Prefeitura e da Câmara Municipal, incluindo o Portal da Transparência e as seções de licitações, não retornaram qualquer registro de processo licitatório, contrato, decreto de utilidade pública ou notícia a respeito. Da mesma forma, a busca no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) por publicações do Município de São Gotardo relacionadas ao tema

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000





Câmara Municipal de São Gotardo

resultou infrutífera, acentuando a necessidade de esclarecimentos formais por parte do Poder Executivo para que esta Casa Legislativa e a sociedade possam conhecer e acompanhar o projeto.

REQUER, então que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa os seguintes documentos e informações detalhadas acerca da obra de construção de barragem destinada à ligação de bairros no Município de São Gotardo:

1. DOCUMENTAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONCEPÇÃO TÉCNICA

a) Cópia integral do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) que fundamentou a decisão pela realização da obra, contendo as análises de alternativas, os benefícios esperados e a justificativa para a solução de engenharia adotada.

b) Cópia integral do Anteprojeto, do Projeto Básico e do Projeto Executivo da barragem e de todas as obras acessórias (vias de ligação, sistemas de drenagem, obras de arte especiais, etc.), incluindo, sem se limitar a:

i. Todas as plantas topográficas, geotécnicas, hidrológicas, estruturais, de terraplanagem, de drenagem, de pavimentação e de sinalização, em formato legível.

ii. Memoriais descritivos e de cálculo de todas as disciplinas de engenharia envolvidas (cálculo estrutural do maciço, vertedouro, estabilidade de taludes, cálculo hidrológico de vazão, etc.).

iii. Planilhas orçamentárias detalhadas, com a composição de todos os custos unitários (BDI, encargos sociais, etc.) e quantitativos de serviços e materiais.

iv. Especificações técnicas de todos os materiais e serviços a serem empregados na obra.

v. Todas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) dos profissionais envolvidos na elaboração dos projetos.

2. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, ORÇAMENTÁRIAS E CONTRATUAIS

a) Valor total estimado e/ou contratado da obra, discriminando os custos por etapa (estudos, projetos, licenciamento, desapropriações, obras civis, fiscalização, etc.).

b) Detalhamento completo e inequívoco das fontes de recursos, especificando:

i. Recursos próprios do Tesouro Municipal, com a indicação precisa da dotação orçamentária (unidade, função, subfunção, programa e ação) de onde os recursos foram ou serão empenhados.

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000





Câmara Municipal de São Gotardo

ii. Transferências Estaduais ou Federais, encaminhando cópia integral dos respectivos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados.

iii. Operações de crédito, encaminhando cópia dos contratos de financiamento e das respectivas autorizações legislativas para a contratação do empréstimo.

c) Cópia integral de todo o processo licitatório (se já realizado), incluindo o edital e todos os seus anexos, os pareceres técnicos e jurídicos, as publicações oficiais, as propostas das licitantes, as atas de abertura e julgamento, os recursos interpostos e as decisões, e o ato de homologação e adjudicação.

d) Cópia integral de todos os contratos firmados com as empresas responsáveis pela execução, supervisão e fiscalização da obra, bem como de seus eventuais termos aditivos, caso existam.

e) Cronograma físico-financeiro completo e atualizado do empreendimento, detalhando as etapas, os prazos de execução e os desembolsos previstos.

3. DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL, FUNDIÁRIA E REGULATÓRIA

a) Cópia de todas as licenças ambientais emitidas para o empreendimento pelo órgão competente, seja municipal ou estadual (Secretaria de Meio Ambiente, SEMAD, etc.), incluindo a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e, se aplicável, a Licença de Operação (LO).

b) Cópia integral do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), caso tenham sido exigidos no processo de licenciamento, bem como das atas de eventuais audiências públicas realizadas para discussão do projeto.¹⁷

c) Cópia da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para o barramento do curso d'água, emitida pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) ou órgão competente.

d) Cópia de todos os pareceres técnicos emitidos pelas secretarias municipais (Obras, Meio Ambiente, Planejamento) e por órgãos ou concessionárias externas (ex: COPASA, CEMIG, Defesa Civil) que tenham se manifestado sobre o projeto.

e) Informações detalhadas sobre a necessidade de desapropriações para a implantação da obra, incluindo a cópia de eventuais Decretos de Utilidade Pública e o levantamento cadastral das áreas e propriedades a serem afetadas, com as respectivas avaliações.

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



camaramunicipalsaogotardo



camarasaogotardomg



camarasaogotardo

Site: <https://saogotardo.mg.leg.br>



Câmara Municipal de São Gotardo

4. DOCUMENTAÇÃO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

a) Caso a obra já tenha sido iniciada, cópia de todos os relatórios de medição e fiscalização já elaborados.

b) Cópia das portarias de nomeação dos servidores municipais designados como fiscais do contrato.

c) Cópia do Diário de Obras, se já iniciado, registrando as ocorrências e o andamento dos serviços.

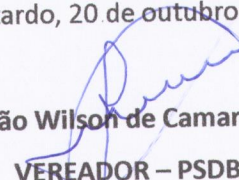
A presente solicitação visa o pleno exercício do mandato fiscalizatório deste Vereador, em conformidade com as prerrogativas constitucionais e legais, e à garantia da transparência e da correta aplicação dos recursos públicos municipais, posto que tal conduta, caso não devidamente justificada, incorreria em especificidades pautadas pela Lei de Improbidade Administrativa - LIA (Lei nº 8.429/92, com as alterações da Lei 14.230/21), Art. 9º ; 10º ; Art. 11º .

Isto posto, nos termos do inciso VI, do § 4º do art. 105 da Lei Orgânica e do inciso XII e parágrafo único do art. 183, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que Vossa Excelência se digne a receber o presente requerimento e submetê-lo a apreciação plenária, para após solicitar as informações acima, que deverão ser prestadas no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 69, inciso XIV da LOM.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Gotardo, 20 de outubro de 2025


João Wilson de Camargos
VEREADOR – PSDB

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000